



## **Política de Gerenciamento Integrado de Riscos**

Rua Visconde de Pirajá, 470 – 4º andar – Ipanema, Rio de Janeiro – RJ

CEP. 22410-002 | [www.nikos.com.br](http://www.nikos.com.br) | 0800.774.2004



## 1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Gerenciamento Integrado de Riscos define os princípios, diretrizes e as responsabilidades na estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos da Nikos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“Nikos” ou “Sociedade”).

1.2. A presente Política foi elaborada com base nas melhores práticas internacionais definidas nos pronunciamentos do *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (“COSO”), publicado na estrutura de Solvency II.

1.3. Esta Política respeita a Resolução BCB nº 265 de 25/11/2022 e a Resolução CVM nº 35/21.

## 2. INTRODUÇÃO À POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

2.1. Em atendimento à Resolução BCB nº 265 de 25/11/2022 e aderindo às melhores práticas do mercado, a Nikos possui um processo de gestão de riscos elaborado e executado de forma integrada entre diversas áreas, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implantando metodologias, modelos e ferramentas de identificação, quantificação, monitoramento e reportes de riscos. Os principais objetivos desta Política são:

- a) definir os princípios e diretrizes para a gestão de riscos e as responsabilidades de cada agente deste processo;
- b) descrever as diretrizes para a definição do apetite a riscos da Nikos;
- c) assegurar a capacidade de liquidez da Nikos em relação aos seus compromissos e obrigações assumidos;
- d) suportar a tomada de decisão com base nos riscos assumidos e métricas estabelecidas; e
- e) garantir que os riscos que ameaçam os objetivos estratégicos sejam identificados, quantificados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados.

## 3. ESTRUTURA

3.1. A Nikos possui uma estrutura de gestão de riscos coordenada pelo diretor de risco designado como responsável pela condução do gerenciamento de riscos. Esta Política é observada por todas as áreas da Nikos, visando o gerenciamento de incertezas, à busca de oportunidades e à otimização de seus processos de tomada de decisão.

3.2. A governança corporativa da gestão de riscos tem definições claras de papéis e responsabilidades estruturadas em três instâncias complementares: (i) Diretoria, responsável pela aprovação das políticas, limites e níveis de risco, bem como pela supervisão geral do gerenciamento de riscos e capital; (ii) Diretoria de Riscos (CRO), responsável pela implementação e funcionamento das estruturas de gerenciamento de riscos e de



capital; e (iii) Comitês de Riscos e Compliance e Financeiro, responsáveis pelo acompanhamento periódico dos indicadores de risco e capital e pela deliberação sobre ações corretivas.

#### **4. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS**

4.1. A Diretoria da Nikos é responsável por aprovar esta Política de Gestão de Riscos e a Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”) da Nikos, bem como suas alterações.

4.2. A Diretoria da Nikos também é responsável pelo monitoramento dos resultados obtidos pelo programa de gestão de riscos da Nikos.

4.3. O monitoramento dos resultados obtidos pelo programa de gestão de riscos é ser exercido de forma que possa observar os seguintes aspectos:

a) riscos assumidos pela Nikos, em suas operações, que possam estar em desacordo com o apetite a riscos vigente, além dos planos de ação de resposta a estes riscos para futuro enquadramento aos limites desejados;

b) adequação do patrimônio da Sociedade, frente às legislações vigentes e aos seus riscos assumidos, de acordo com as definições contidas na RAS vigente. Em caso de inadequação, são avaliados os procedimentos propostos para que ocorra o tempestivo enquadramento; e

c) qualquer outro aspecto específico relacionado à gestão dos riscos, na forma dos normativos vigentes.

4.4. O programa de gestão de riscos da Sociedade está estruturado sob o conceito de linhas de defesa, conforme melhores práticas instruídas pelo COSO.

4.5. Este conceito estabelece, de forma eficaz, os papéis e responsabilidade de cada grupo de profissionais envolvido na gestão dos riscos assumidos pela Sociedade, compondo um processo robusto de gestão de riscos.

4.6. A primeira gestão de cada risco é realizada pelos responsáveis de cada área operacional da Sociedade, que optam por evitar ou aceitar o risco de forma primária. A área de Gestão de Riscos realiza processos independentes para verificar os controles internos definidos na primeira gestão do risco e os riscos residuais resultantes deste processo. Esta segunda gestão do risco recomenda para a primeira linha de defesa a realização de aperfeiçoamento em seus controles internos. Por último, há uma verificação independente da primeira e segunda gestão dos riscos, para garantir a eficácia do processo.

4.7. Os itens abaixo destacam a função de cada uma das linhas de defesa e apresentam os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas no processo, limitados às questões relacionadas à gestão dos riscos.

##### **4.7.1 Primeira linha de defesa:**



4.7.1.1 É constituída pelos gestores das operações da Sociedade, que possuem maior conhecimento e proximidade com os riscos envolvidos em suas operações, inclusive de acordo com as normas legais e regulamentares em suas atividades cotidianas., São responsáveis pela primeira gestão dos riscos, pela criação de controles internos associados à gestão de tais riscos e pela decisão inicial de evitar ou assumir, parcial ou totalmente, os riscos em questão, mantendo controles internos de seus processos no dia a dia.

4.7.1.2 É de responsabilidade de todas as áreas da Sociedade assumir a função de primeira linha de defesa no que tange ao cumprimento dos normativos legais que afetam suas operações, gerenciando desta forma os riscos de não conformidade (compliance).

4.7.1.3 São atribuições da primeira linha de defesa:

- a) zelar pela compatibilidade da assunção dos riscos em suas operações e o apetite a riscos vigente;
- b) participar de forma eficaz dos processos de gestão de riscos corporativos e difundir a importância do gerenciamento de riscos em suas atividades e entre os seus colaboradores, atuando como agente de aculturação por meio da disseminação de responsabilidades e cultura de comprometimento;
- c) fornecer insumos para que as demais linhas de defesa exerçam suas atividades de forma satisfatória e manter atualizadas todas as informações relacionadas aos riscos sob sua responsabilidade;
- d) produzir controles internos eficientes;
- e) analisar sistematicamente seus processos com o objetivo de identificar potenciais riscos e propor planos de resposta para tais riscos; e
- f) aderir e colaborar com a disseminação entre os seus colaboradores dos programas de ética, anticorrupção, segurança cibernética, prevenção à fraude e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

#### **4.7.2 Segunda linha de defesa:**

4.7.2.1 Responsável por estabelecer avaliações independentes e complementares sobre os riscos gerenciados pela primeira linha de defesa. Estabelece os processos que são observados para identificação, quantificação, avaliação, monitoramento, reporte e controle, após a atuação da primeira linha de defesa, dos riscos residuais que poderão não atender aos níveis desejáveis de apetite de risco da Sociedade.

4.7.2.2 São responsabilidades da segunda linha de defesa:

- a) monitorar a execução do programa de gestão de riscos estabelecido e produzir informações tempestivas para a Diretoria, ao Comitê de Riscos e demais partes interessadas sobre o assunto;



- b) avaliar o enquadramento dos riscos assumidos na organização ao apetite a riscos vigente;
- c) promover e disseminar a cultura de riscos na organização;
- d) avaliar o plano de continuidade de negócios que é adotado pela Sociedade;
- e) avaliar e consolidar, de forma qualitativa e quantitativa, os riscos operacionais assumidos nas operações da Sociedade, verificando a conformidade com o apetite a riscos vigente e recomendando ações à Diretoria e ao Comitê de Riscos, conforme o caso.

4.7.2.3 A segunda linha de defesa é responsável pelo monitoramento e controle integrado das atividades da Nikos, abrangendo os diferentes negócios em que a Sociedade atua. Nesse contexto, estabelece estrutura complementar de controle e gerenciamento de riscos, atuando de forma independente em relação à primeira linha de defesa e reportando seus resultados à Diretoria e ao Comitê de Riscos e Compliance.

4.7.2.4 A segunda linha de defesa conta com a colaboração de especialistas com formação jurídica e em tecnologia da informação, responsáveis por apoiar, respectivamente, a avaliação dos riscos residuais de natureza legal e dos riscos de segurança da informação, após a atuação dos controles internos estabelecidos pela primeira linha de defesa. Esses especialistas atuam de forma integrada às áreas de Gestão de Riscos e Compliance, sem prejuízo das responsabilidades próprias de cada linha de defesa.

4.7.2.5 Compete à área de Compliance e à área de Gestão de Riscos, de forma conjunta e integrada: zelar pelo mapeamento dos macroprocessos corporativos de acordo com a metodologia definida pela Sociedade; avaliar e quantificar os riscos inerentes e residuais desses macroprocessos; e recomendar às áreas executoras planos de ação para implantação e aprimoramento de controles internos. Cabe especificamente à área de Compliance zelar pelo risco de conduta, monitorar a adequação das atividades da Nikos às regulações aplicáveis e desenvolver e gerir programas de combate a atos ilícitos e de conscientização do corpo funcional, promovendo a condução dos negócios dentro de elevados princípios éticos e em conformidade com as normas vigentes.

### 4.7.3 Terceira linha de defesa:

4.7.3.1 Responsável por auditar e garantir que as responsabilidades da primeira e segunda linhas de defesa sejam executadas de forma adequada, garantindo a continuidade no processo.

4.7.3.2 É de responsabilidade da terceira linha de defesa produzir integração entre a definição de seus planos de auditoria e os resultados obtidos com o programa de gestão de riscos corporativos. Mais especificamente, cabe à terceira linha de defesa:

- a) avaliar a eficácia da governança do programa de gestão de riscos corporativos e do sistema de controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles;



- b) testar e reportar eventuais falhas ou deficiências nos controles internos;
- c) avaliar a aderência dos processos às normas internas e externas;
- d) Produzir relatórios que permitam retroalimentar a primeira e a segunda linha de defesa com os resultados do processo de auditoria.

## **5. CRO**

5.1 De acordo com a legislação vigente, são responsabilidades do Diretor Executivo designado como responsável pelo gerenciamento de riscos da Sociedade:

- a) assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental, legal, de compliance e demais riscos relevantes, bem como do gerenciamento de capital;
- b) garantir a adequação das políticas, processos, sistemas e relatórios à RAS e aos objetivos estratégicos da Sociedade;
- c) assegurar a adequada capacitação dos integrantes das áreas sob sua responsabilidade, inclusive quanto às políticas, processos, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- d) prover subsídios e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital; e
- e) exercer suas atribuições com independência, reportando-se diretamente à alta administração, sem interferência indevida das demais áreas.

## **6. COMITÊ DE RISCOS E DE COMPLIANCE**

6.1 A Nikos possui o Comitê de Riscos e Compliance e o Comitê Financeiro, com atribuições específicas e complementares no âmbito do gerenciamento de riscos, capital e planejamento financeiro. Ambos os comitês contam com participação da Diretoria e periodicidade mínima semanal, sendo responsáveis por: (a) acompanhar periodicamente os principais indicadores de risco e capital e deliberar sobre ações corretivas em caso de desconformidade; (b) deliberar ou recomendar à Diretoria a aceitação de riscos, observados os limites e vedações estabelecidos nas políticas internas; e (c) recomendar à Diretoria a aprovação dos relatórios de gerenciamento de riscos, da RAS e dos demais instrumentos relacionados ao planejamento e à gestão de capital. As atas de todas as reuniões são elaboradas pelo Secretário, sendo previamente circuladas e aprovadas por todos os integrantes do respectivo Comitê, e arquivadas pelo Secretário.

## **7. APETITE DE RISCOS**

7.1 O apetite a riscos da Sociedade é definido pela Diretoria da Nikos por meio da RAS, que é estruturada em três níveis, de acordo com as definições abaixo:



- a) Nível I - Preferências de Riscos: declaração qualitativa do apetite a riscos que orienta a Sociedade na assunção dos riscos em suas decisões de negócios e planejamentos estratégicos.
- b) Nível II – Tolerância a Riscos: declaração quantitativa do apetite a risco que orienta a Sociedade na seleção de seus riscos. Este nível traduz as preferências de riscos definidas no Nível I de forma quantitativa. Considerando a natureza, o porte e a complexidade das operações da Sociedade, os parâmetros de tolerância adotados são primariamente aqueles estabelecidos na regulamentação aplicável do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, os quais constituem o principal referencial para o monitoramento da adequação prudencial da Nikos.
- c) Nível III - Limites de Riscos: são declarações quantitativas que servem para fornecer diretrizes de riscos para as tomadas de decisões, de forma que as tolerâncias definidas no Nível II sejam respeitadas.

7.2 Sendo observada qualquer situação em que, pelo menos, um dos níveis do apetite a riscos seja violado, o CRO deverá elaborar um plano de ação para a mitigação e superação da violação, de forma que haja o respectivo enquadramento da Nikos ao apetite a riscos.

7.3 A Diretoria da Nikos poderá, a qualquer momento, aprovar exceções à RAS. Eventuais revisões da RAS são realizadas com o auxílio do Comitê de Riscos e de Compliance.

## **8. ETAPAS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS**

8.1 O programa de gestão de riscos é executado nas fases integradas e contínuas, descritas abaixo:

- a) Identificação dos riscos;
- b) Quantificação dos riscos;
- c) Resposta aos riscos;
- d) Monitoramento e reporte dos riscos; e
- e) Identificação dos riscos.

8.1.1 O processo de identificação dos riscos reconhece e descreve os riscos aos quais a Sociedade está exposta ou riscos emergentes que possam gerar futuras exposições.

### **8.2 Identificação dos riscos operacionais nos processos da Nikos:**

8.2.1 Para a identificação de riscos se faz necessário o prévio mapeamento dos processos corporativos de acordo com a metodologia definida. A Sociedade, através dos responsáveis das áreas operacionais, indica pontos focais para manter atualizado o mapeamento dos macroprocessos sob suas responsabilidades, bem



como as normas de procedimentos associadas. São responsáveis também por identificar e atualizar os riscos e controles associados aos referidos macroprocessos e indicar os donos dos riscos identificado.

8.2.2 Cada ponto focal atualiza a identificação dos riscos e controles internos associados sempre que houver mudanças no processo ou identificar novos riscos ou controles. A área de Gestão de Riscos conduz o processo de identificação de tais riscos.

### **8.3 Identificação dos riscos de crédito, mercado, liquidez e socioambientais:**

8.3.1 A área coordenada pelo CRO é responsável pela identificação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, tanto da carteira própria quanto de terceiros, assim como pelo gerenciamento do risco socioambiental.

### **8.4 Quantificação dos riscos identificados:**

8.4.1 Esta etapa do programa de gestão de riscos quantifica os riscos operacionais identificados, inclusive nos processos corporativos, observadas as definições contidas no apetite a riscos.

### **8.5 Quantificação dos riscos operacionais identificados nos processos corporativos:**

8.5.1 Todos os riscos identificados são mensurados financeiramente pela área de Gestão de Riscos, com o auxílio dos responsáveis pelas áreas operacionais da Sociedade, conforme necessário.

8.5.2 A quantificação dos riscos operacionais emprega as mesmas métricas estabelecidas em normas da regulação prudencial emanada pelo BCB, notadamente a abordagem de Indicador Básico para apuração do RWA Operacional.

### **8.6 Quantificação dos riscos de crédito, mercado, liquidez e socioambiental:**

8.6.1 A área de Gestão de Riscos da Nikos é responsável pela quantificação, quando possível, dos riscos de crédito, mercado, liquidez e socioambientais, de acordo com metodologia específica para cada tipo de risco.

### **8.7 Avaliação da Solvência:**

8.7.1 A avaliação da solvência é realizada periodicamente pela área de Gestão de Riscos da Nikos respeitando todas as exigências disposta nas legislações vigentes referentes aos órgãos que regulam as suas operações.

8.7.2 Caso seja identificada insolvência ou risco iminente de insolvência, cabe ao CRO comunicar tal situação à Diretoria.



8.7.3 A Instituição assegura que o risco de liquidez seja identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado, controlado e mitigado de forma contínua e compatível com a natureza e a complexidade de suas operações.

8.7.4 Para tanto, adota procedimentos que contemplam:

- i. Identificação e mensuração: levantamento sistemático das fontes de risco de liquidez, com utilização de métricas e indicadores apropriados, incluindo projeções de fluxo de caixa e análise de descasamentos de prazos;
- ii. Avaliação e monitoramento: acompanhamento diário das posições de liquidez, com atenção especial às operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias, bem como aos impactos potenciais de cenários de estresse;
- iii. Horizontes de tempo: análise em diferentes prazos, abrangendo a liquidez intradia, o curto prazo (até 90 dias) e prazos mais longos, de acordo com a relevância para o perfil da Instituição;
- iv. Reporte: comunicação tempestiva à Administração, Comitê de Riscos e demais instâncias competentes, por meio de relatórios periódicos e extraordinários quando necessário; e
- v. Controle e mitigação: manutenção de colchões de liquidez adequados e planos de contingência formalmente estabelecidos para situações de estresse.

8.7.5 A avaliação periódica da solvência da Instituição, conduzida pela Área de Gestão de Riscos, considera tais elementos de forma integrada, garantindo que a Instituição esteja preparada para honrar tempestivamente suas obrigações, tanto em condições normais de mercado quanto em cenários adversos.

## **8.8 Respostas aos riscos, monitoramento e reportes:**

8.8.1 Após a quantificação dos riscos, são definidos planos de resposta aos riscos.

8.8.2 As respostas aos riscos são selecionadas dentre as seguintes opções: evitar, transferir, mitigar parcialmente ou totalmente, ou, ainda, aceitar o risco. No caso de planos de ação para mitigação do risco, pode ser considerada a criação de controles internos adicionais, alterações nas políticas e limites definidos, projetos de redução de exposição aos riscos, ações para melhoria de resultados e indicadores, dentre outros.

8.8.3 A Diretoria da Nikos pode decidir por aceitar e conviver com os riscos em conformidade às preferências, tolerâncias ou limites definidos no apetite a riscos vigente. Para os riscos que estejam em desacordo com o apetite a riscos vigente, são estabelecidos planos de ação, com o objetivo de alinhar a exposição com o apetite a riscos.



8.8.4 É de responsabilidade do CRO da Nikos comunicar à Diretoria e à segunda linha de defesa, os riscos identificados que apresentem avaliações em desacordo com o apetite a riscos vigentes, bem como os planos de respostas a estes riscos, quando existentes

8.8.5 O CRO da Nikos comunica de maneira tempestiva os resultados dos processos de identificação, quantificação e respostas aos riscos, incluindo indicadores de gestão de riscos.

## **9. PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS**

### **9.1. Riscos de Crédito:**

9.1.1. Risco e Crédito abrange todos os possíveis riscos de inadimplência das contrapartes que possuem saldos a liquidar com a Sociedade, incluindo os riscos de crédito associados à carteira de títulos e valores mobiliários detida pela Sociedade.

9.1.2. Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- a) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; e
- b) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou da garantia ou instrumento mitigador.

9.1.3. O gerenciamento do risco de crédito observa as seguintes diretrizes:

- a) procurar diversificar a liquidação das operações em bancos de primeira linha, evitando a concentração em uma única instituição;
- b) cumprir as exigências relativas a credenciamento, habilitação e de aceitação de instituições intermediárias; e
- c) selecionar cuidadosamente as instituições elegíveis ao recebimento de suas aplicações;

### **9.2. Riscos de Mercado:**

9.2.1. O Risco de Mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perda resultante da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Nikos.

8.5.3 A métrica para controle da exposição ao risco de mercado da Nikos é a mesma estabelecida em normas da regulação prudencial emanada pelo BCB, notadamente a apuração do RWA Mercado. Insta salientar que a alocação de recursos da carteira própria da Nikos em títulos que apresentam qualquer risco de mercado deve ser aprovada previamente pela Diretoria



### 9.3. **Riscos de Liquidez:**

9.3.1. O Risco de Liquidez compreende:

- a) A possibilidade da Nikos não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e/ou
- b) a possibilidade da Nikos não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

9.3.2. Os limites elaborados para o controle do risco de liquidez estão alinhados com o apetite a riscos vigente na Sociedade.

9.3.3. Plano de Contingência de Liquidez: Na eventualidade da necessidade de liquidez, poderão ser acionados, na seguinte ordem de prioridade, os seguintes procedimentos de contingência:

- a) a avaliação da magnitude da crise de liquidez;
- b) a simulação de alternativas de contenção, considerando as potenciais fontes de liquidez;
- c) a execução das fontes de liquidez, conforme a necessidade e ordem de priorização;
- d) o monitoramento da situação de contingência através de relatórios gerenciais; e
- e) caso necessário, a identificação de outras ações a serem tomadas, tais como: (v.1) o possível aumento de capital em dinheiro por parte dos sócios; ou (v.2) demais alternativas a serem avaliadas e aprovadas pela Diretoria.

9.3.4. A Sociedade assegura que o risco de liquidez seja identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado, controlado e mitigado de forma contínua e compatível com a natureza e a complexidade de suas operações, com atenção especial à liquidez intradia e à avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias, tanto em condições normais de mercado quanto em cenários de estresse.

### 9.4. **Riscos Operacionais:**

9.4.1. Os Riscos Operacionais são a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. São considerados para a avaliação dos riscos operacionais todos os riscos associados a:



- a) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- b) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição;
- c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- d) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- e) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- f) fraudes internas ou externas; e
- g) outras situações adversas que possam acarretar a interrupção não planejada das atividades da Nikos.

9.4.2. São conduzidos programas específicos, inclusive a elaboração de planos de continuidade dos negócios, a fim e mitigar o risco de interrupção de atividades essenciais da Sociedade. Tais programas e planos estão documentados em normativos internos específicos.

9.4.3. É de responsabilidade da área de Segurança da Informação desenvolver normativos internos específicos para a gestão do risco de segurança da informação, levando em consideração os *cybers risks* associados aos processos.

9.4.4. É de responsabilidade da área de Gestão de Riscos desenvolver programas de conscientização relacionados aos riscos tratados nesta política para a administração e colaboradores da Nikos. Tais programas, metodologias e resultados estão detalhados em normativos internos específicos.

9.4.5. É de responsabilidade da função de auditoria interna da Nikos, exercida por entidade externa contratada para essa finalidade, testar periodicamente o sistema de controles internos e reportar eventuais falhas.

9.4.6. Cabe a todos os colaboradores da Sociedade zelar pelo controle dos riscos operacionais associados aos seus processos e suportar os programas implantados pelas três linhas de defesa.

## 9.5. **Riscos Socioambientais:**

9.5.1. Para esta categoria de risco são avaliadas todas as possibilidades de ocorrência de perdas na Sociedade decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. O risco socioambiental e climático pode ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Sociedade está exposta. Em atendimento à Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, e à Instrução Normativa BCB nº 153/2021, a Nikos elabora o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), observada a natureza, o porte e a complexidade de suas operações e seu enquadramento como S4. O gerenciamento desse risco é



complementado pela Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), cujas diretrizes são integradas à RAS vigente

9.5.2. O gerenciamento do risco socioambiental ocorre por meio dos seguintes procedimentos:

- a) fiscalização e incentivo ao cumprimento dos quesitos socioambientais já constantes em suas políticas comerciais e corporativas;
- b) monitoramento da legislação socioambiental vigente para alinhamento de suas políticas e efetivo cumprimento de sua obrigação socioambiental;
- c) capacitação dos colaboradores para analisar adequadamente os fatores socioambientais em suas atividades, bem como identificando novas oportunidades socioambientais em suas atividades; e
- d) apresentação de planos de ação e orientação pela área de Gestão de Riscos e área de Compliance, conforme o caso, para implementação de medidas corretivas ou de melhores práticas socioambientais.

9.5.3. É de responsabilidade da segunda linha de defesa monitorar de forma agregada as exposições a este risco.

#### 9.6. **Risco Reputacional:**

9.6.1. O risco reputacional corresponde à possibilidade de a Sociedade sofrer perdas decorrentes de danos à sua imagem perante clientes, parceiros, reguladores e o mercado em geral. Considerando a natureza, o porte e o modelo de negócios da Nikos, esse risco não se apresenta, no momento, como relevante em termos de exposição direta, sendo, contudo, objeto de monitoramento contínuo pela segunda linha de defesa, de modo a assegurar sua adequada identificação e tratamento caso venha a se tornar material.

#### 9.7. **Risco Legal:**

9.7.1. O risco legal corresponde à possibilidade de perdas decorrentes de questionamentos jurídicos, contratos mal formalizados, decisões desfavoráveis em processos judiciais ou arbitrais, ou ainda de alterações no ambiente normativo com impacto adverso sobre as atividades da Sociedade. Sua gestão compete ao CRO, em articulação com as áreas jurídica e de compliance, nos termos das responsabilidades atribuídas à Diretoria de Riscos.

#### 9.8. **Riscos Cibernéticos:**

9.8.1. Trata-se de potenciais resultados negativos associados a ataques cibernéticos que podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas tecnológicos.

#### 9.8.2. **Controle e Gestão:**



9.6.1.1 As principais medidas para gestão e controle de risco cibernético adotadas pela Nikos são:

- a) limitar os dispositivos com acesso à Internet;
- b) instalar controles de acesso à rede;
- c) implementar controles efetivos de gerenciamento de credenciais privilegiadas;
- d) manter os patches de correções aplicados para sistemas operacionais;
- e) limitar o uso de sistemas operacionais antigos;
- f) manter atualizadas e sanitizadas as configurações de Firewalls; e
- g) utilizar antivírus de comprovada eficiência.

#### 9.9. **Teste de Estresse:**

9.9.1. A carteira própria de títulos e valores mobiliários contém exposições a riscos de crédito e operacional, que podem se comportar de maneira acentuada e abrupta em situações de estresse no mercado. A fim de verificar o potencial impacto deste comportamento em condições de estresse, a Nikos mantém um programa de teste de estresse.

9.9.2. O programa de teste de estresse simula o impacto de variações plausíveis, mas extremas e anormais de condições de mercado na carteira própria de títulos e valores mobiliários, a fim de verificar o efeito em indicadores relevantes para a Diretoria.

9.9.3. As simulações são atualizadas, no mínimo, trimestralmente e seus parâmetros estão definidos na RAS. Os resultados da simulação são comunicados pelo CRO à Diretoria para informação e discussão, sendo submetidos ao Comitê de Riscos e Compliance e divulgados de forma consolidada no Relatório Semestral de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução BCB nº 265/2022. Caso a Diretoria entenda que as exposições atuais produzem efeitos de tal magnitude que possam comprometer os indicadores prudenciais da Nikos, ela pode determinar a redução das exposições imediatamente, ou planejar sua readequação para níveis que julgar razoáveis.

9.9.4. Os resultados das discussões e revisão dos resultados do programa de teste de estresse podem ou não ser detalhados em ata de Reunião de Diretoria, conforme sua relevância e seu impacto no negócio da Nikos.

9.9.5. Como parte do processo de revisão do Planejamento de Capital, simulações podem ser realizadas, a pedido do CRO ou da Diretoria, para projetar o possível impacto de um aumento ou redução da carteira própria, antes de implementá-la.



## 9.10. Novos Produtos:

9.10.1. À medida que a Nikos cresce e se desenvolve, novos negócios e produtos podem ser implantados, bem como produtos e negócios existentes podem ser transformados ou adaptados. Em ambos os casos, os respectivos produtos e negócios são discutidos em reunião de Diretoria, para uma avaliação ampla das mais diferentes perspectivas, inclusive da perspectiva de gestão de riscos.

9.10.2. Nesta discussão, o CRO coloca sua avaliação para apreciação dos demais membros da Diretoria. Conforme o produto ou serviço em questão, esta avaliação pode ser simples, ou requerer um aprofundamento para embasar a análise. Em qualquer um dos casos, conforme a relevância do tema e seu impacto no negócio da Nikos, esta avaliação deve ficar registrada em ata da Reunião de Diretoria.

9.10.3. Alterações semânticas ou que não alterem de forma relevante os processos descritos nas seções anteriores podem ser aprovadas pelo CRO da Nikos. Alterações materiais no programa de gestão de riscos são aprovadas pelo Diretoria da Nikos, com o objetivo de aprimoramento do processo de gestão de riscos.

## 10. REVISÃO

10.1. Esta Política é revisada anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que mudanças legais, regulamentares ou corporativas demandem alterações.

## 11. VIGÊNCIA

11.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Nikos.

## 12. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Versão revogada
1.0	02/05/2024	Não se aplica
1.1	01/10/2024	1.0
1.2	21/08/2025	1.1
1.3	31/03/2026	1.2